



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6519 - Sexta-feira, 28 de maio de 2021  
**Divulgação:** Sexta-feira, 28 de maio de 2021 **Publicação:** Segunda-feira, 31 de maio de 2021

## EXECUTIVO

### Ordens de Serviço

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 28 DE MAIO DE 2021, que "cria a força-tarefa para análise, revisão e aperfeiçoamento do processo licitatório no âmbito do município de Porto Alegre."**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 28 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3960\\_ce\\_324649\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3960_ce_324649_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ROBERTO SILVA DA ROCHA, matrícula 935752/3, Procurador-Geral do Município, a afastar-se do Município nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da

**DESIGNA** o servidor ROGER MONTEIRO E SILVA, Chefe de Unidade, matrícula 1358782, a contar de 01/06/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da

Portaria 302, de 26/05/2021 (Processo 21.0.000016110-9).

**DESIGNA** a servidora CLAUDIA CALDAS SILBER, Gerente de Atividades VI, matrícula 1285700, a contar de 01/05/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 305, de 27/05/2021 (Processo 21.0.000039071-0).

**DESIGNA** as servidoras abaixo elencadas para comporem a comissão para investigação preliminar, mormente à falta de estrutura e aparelhamento da Comissão Permanente de Inquérito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), dos fatos arrolados no Processo SEI 16.17.000002925-9, no que diz respeito ao não regular impulsionamento do Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, através da Portaria 294, de 20/05/2021 (Processo 21.0.000043419-9).

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
SANDRA TOPANOTTI TRENTIN	1525727	Coordenadora	SMTC
LEDIANE TASSI	1020544	Membro	PGM
ROBERTA TOLFO VIEIRA	1085565	Membro	PGM

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados para constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar a execução do recadastramento de servidores ativos e inativos no âmbito da PMPA, em 2021, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, através da Portaria 299, de 26/05/2021 (Processo 18.13.000006973-2).

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS	Coordenador	71847.9/02	PREVIMPA
RENAN DA SILVA AGUIAR	Suplente	109828.4/01	PREVIMPA
LUCIANA EIDT	Titular	36306.9/04	PREVIMPA
RODRIGO PIBER DOS SANTOS	Suplente	104055.3/02	PREVIMPA
MARIANA GERHARDT NETTO RANGEL	Titular	105848.7/01	PREVIMPA
CINARA LEAL AMBROZIO	Suplente	108059.8/01	PREVIMPA
TIAGO WAINSTEIN	Titular	106108.9/01	SMAP
LUANA BICKEL MARTINS	Suplente	111857.9/01	SMAP
GISELE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	Titular	51900.8/04	SMAP
CAROLINE MATOZO CABALHEIRO	Suplente	115128.2/01	SMAP
ANA PAULA MACHADO ESCOUTO	Titular	112091.3/01	SMAP
HELENA LIMA DE AVILA	Suplente	98215.8/01	SMAP
RITA HELENA LOPES SOARES BRITO	Titular	61797.3/13	SMS
DANIEL IERKE	Suplente	151383.4/01	SMS
BRUNO HALMENSCHLAGER	Titular	112936.8/01	SMED
JOYCE MATTEVI MOHR	Suplente	104141.0/02	SMED
THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA	Titular	114640.8/04	DMAE
JULIANA TAIS DOS SANTOS FERNANDES	Suplente	112227.4/01	DMAE
FABIANO RAMOS DOS SANTOS	Titular	143870.0/01	DEMHAB
DANIELA BOLZAN LISBOA	Suplente	68852.9/05	DEMHAB
MICHELLE HOFFELDER VISCARDI	Titular	84088.1/04	DMLU
NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO	Suplente	136249.6/01	DMLU
MARILIA MACEDO DA ROSA	Titular	134871.0/01	FASC
JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO	Suplente	112449.8/02	FASC
LUCIANO HOFFLING DUTRA	Titular	53597.0/05	SMF

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, WAMBERT GOMES DI LORENZO, matrícula 1159542, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 01/05/2021, através da Portaria 287, de 13/05/2021 (Processo 21.0.000046288-5).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, LUIZ CORRÊA NORONHA, matrícula 732660, MELISSA

GUANINI HOFFMANN CUSTÓDIO, matrícula 1435531, ANA BEATRIZ MAIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 1489470, e LUIZ OTÁVIO BENINCÁ SALLES DE PRATES, matrícula 1537059, todos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a contar de 01/05/2021, através da Portaria 291, de 14/05/2021 (Processo 21.0.000043824-0).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, JOÃO CARLOS CAVALHEIRO NEDEL, matrícula 770799, do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 01/05/2021, através da Portaria 306, de 27/05/2021 (Processo 21.14.000004947-6).

**MODIFICA** a Portaria 213, de 15/06/2018, divulgada no DOPA-e, Edição 5773, de 15/06/2018, e alterações posteriores, que designou os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), conforme abaixo relacionados, através da Portaria 301, de 25/05/2021 (Processo 18.0.000048083-1).

I – Para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão	A contar
ARTUR RIBAS DO AMARAL	1408976-2	Titular	GP	10/05/2021

II – Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão	A contar
SONIA MARIA DOS SANTOS CASTRO	091495-3	Titular	GP	24/05/2021

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 277, de 06/05/2021, divulgada no DOPA-e Edição 6504, que designou membros para comissão para investigação preliminar, através da Portaria 293, de 20/05/2021 (Processo 21.0.000037357-2).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**ABSOLVE** o Guarda Municipal 560 GLAUBER SILVESTRE ZILIO, matrícula 539147, nos termos do relatório da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, reclassificada a sua penalidade para repreensão, incidindo na dosimetria o efeito prescricional contido no inciso I do art. 213, da Lei Complementar n. 133/85, apuração desenvolvida no Processo 19.0.000108136-8, tomada a termo pela Portaria 008 SMSEG/CGM, de 11/05/2021 (Processo 19.0.000108136-8)

**ABSOLVE** o Guarda Municipal 651 JEFERSON BATISTA NUNES PINTO, matrícula 808778, nos termos do relatório da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, reclassificada a sua penalidade para repreensão, incidindo na dosimetria o efeito prescricional contido no inciso I do art. 213, da Lei Complementar 133/85, apuração desenvolvida no Processo SEI 19.0.000108136-8, tomada a termo pela Portaria 008 SMSEG/CGM de 11/05/2021 (Processo 19.0.000108136-8).

**ABSOLVE** o Guarda Municipal 713 MARCELO SUMINSKI TERRES, matrícula 1026887, nos termos do relatório da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, reclassificada a sua penalidade para repreensão, incidindo na dosimetria o efeito prescricional contido no inciso I do art. 213, da Lei Complementar n. 133/85, apuração desenvolvida no Processo 19.0.000108136-8, tomada a termo pela Portaria 008 SMSEG/CGM de 11/05/2021 (Processo 19.0.000108136-8)

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE** a servidora constante no quadro anexo, que faz parte integrante da presente Portaria, para exercer as funções correspondentes às atividades de PROFESSOR, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar das respectivas datas, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Municipal 12.677/2020, através da Portaria 14177616, de 21/05/2021 (Processo 19.0.000111195-0).

NOME	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO	CONTRATAÇÃO
ALINE ALVES VELLOSO	362946	Anos Iniciais	20/01/2021

**CONCEDE** aos servidores da relação abaixo o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019. Para a concessão dos avanços quinquenais, em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço. Através da Portaria 14162229 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000048585-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
798128/3	ALINE KUSIAK	01	15/01/2021	15/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
798128/3	ALINE KUSIAK	02	15/01/2021	15/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
231918/5	ANDREIA ROSANA RAZZOLINI	01	01/04/2021	01/04/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1083465/3	ELISABETE CAETANO DA ROSA	01	24/09/2019	01/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1172220/3	FABIO NUNES DA SILVA	01	05/03/2021	05/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1109073/3	GRAZIELA SEVERO DA SILVA	01	20/08/2020	01/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
982547/5	JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA	01	12/01/2021	12/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
141978/13	JOAO BOSCO GRANATO VAZ	01	04/02/2021	04/02/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
141978/13	JOAO BOSCO GRANATO VAZ	02	04/02/2021	04/02/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
141978/13	JOAO BOSCO GRANATO VAZ	03	04/02/2021	04/02/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
141978/13	JOAO BOSCO GRANATO VAZ	04	04/02/2021	04/02/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
678032/10	JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR	01	01/03/2021	01/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
678032/10	JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR	02	01/03/2021	01/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
678032/10	JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR	03	01/03/2021	01/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
678032/10	JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR	04	01/03/2021	01/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
678032/10	JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR	05	01/03/2021	01/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
678032/10	JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR	06	01/03/2021	01/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
678032/10	JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR	07	01/03/2021	01/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
678032/10	JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR	08	01/03/2021	01/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1111590/2	JULIANA COMASSETTO SCHIMUNECK	01	26/03/2021	26/03/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
159181/3	JULIANA IBARRA DA SILVA	01	09/04/2020	01/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1099574/2	MANOELA LENGLE WEINDORFER	01	04/05/2020	01/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

557782/9	MARIA ODETE BENTO	01	15/04/2021	15/04/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
557782/9	MARIA ODETE BENTO	02	15/04/2021	15/04/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1050290/5	MAURICIO CAETANO MELO DE AGUIAR	01	01/02/2021	01/02/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1004557/2	PAULA LOPES HORN	01	06/01/2021	06/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
872250/5	RODRIGO FARIAS DOS REIS	01	21/01/2021	21/01/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

**CONVOCA** THIAGO PIRES JARDIM DE OLIVEIRA, 1556428/1, Chefe de Equipe, 11250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 13/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14159597 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000045504-8).

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 14238479 de 27/05/2021 (Processo 21.0.000049936-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ALCINA MARIA SANCHES VERGARA	1405705/1	PROFESSOR	SMED	16/12/2017 a 15/12/2020
ALINE GUIMARAES DA SILVA	1422375/1	MONITOR	SMED	16/04/2018 a 15/04/2021
ANDREZA FREITAS DA SILVA BATISTA	1386549/1	PROFESSOR	SMED	26/07/2017 a 10/04/2021
CELSO PESSANHA MACHADO	1405802/1	PROFESSOR	SMED	21/03/2018 a 20/03/2021
CLEBIANA SILVA NASCIMENTO DA LUZ	161394/3	MONITOR	SMED	01/08/2017 a 31/03/2021
FABIANE ELIAS CAMPOS	1405748/1	PROFESSOR	SMED	02/01/2018 a 01/01/2021
FABIO ALESSANDRO UEZ	916423/8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	02/05/2018 a 01/05/2021
FERNANDA NAZER BARBOSA	278145/2	PROFESSOR	SMED	04/12/2017 a 30/04/2021
GRACIELA SOARES	1390830/1	PROFESSOR	SMED	21/08/2017 a 04/02/2021
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	1405772/1	PROFESSOR	SMED	02/01/2018 a 01/01/2021
KATHRIN TREGES HILLAL	1386441/1	PROFESSOR	SMED	25/07/2017 a 19/11/2020
KELLY CRISTIANE PEREIRA BRUM	1403516/1	PROFESSOR	SMED	08/12/2017 a 07/12/2020
LEANDRO MILLIS DA SILVA	539093/3	PROFESSOR	SMED	19/03/2018 a 18/03/2021
LETICIA SILVA DOS SANTOS PINHEIRO	1028162/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	07/05/2018 a 06/05/2021
MARGO MIRI	783710/7	PROFESSOR	SMED	23/03/2018 a 22/03/2021
MARTHA ARNHOLDT FERABOLI	1423096/1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SMS	16/04/2018 a 15/04/2021
OTACILIO MACIEL FILHO	1417975/1	PROFESSOR	SMED	09/04/2018 a 08/04/2021
PAULO ANDRÉ CUSTÓDIO	1418009/1	PROFESSOR	SMED	20/03/2018 a 19/03/2021
RICARDO PEDRINI		MÉDICO		02/01/2018 a

CRUZ	535830/2	ESPECIALISTA	SMS	01/01/2021
TATIANA SALAMONI GAYER	1406566/1	MONITOR	SMED	26/12/2017 a 25/12/2020

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 14239960 de 27/05/2021 (Processo 21.0.000050268-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ALLAN EVANDRO BOLZAN	1287214/1	CIRURGIÃO-DENTISTA	SMS	23/04/2018 a 22/04/2021
BRUNA ROSA DA SILVA	1337262/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	20/04/2018 a 19/04/2021
CRISTIANE SANTOS FLORES	1405624/1	PROFESSOR	SMED	18/01/2018 a 17/01/2021
FABIO DUARTE BOEIRA	1423029/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	27/04/2018 a 26/04/2021
JALUSA LOBEL DA LUZ	1419935/1	ENFERMEIRO	SMS	18/04/2018 a 17/04/2021
JOVANI MAGRO DA SILVA	1418017/1	PROFESSOR	SMED	26/03/2018 a 25/03/2021
LAUREN AGENDES REIS	1393758/1	MONITOR	SMED	08/09/2017 a 05/05/2021
LEANDRO CAMARGO DE SOUZA	1416634/1	PROFESSOR	SMED	15/03/2018 a 14/03/2021
LUCIANE BORSATTO RIBEIRO	1189700/2	MONITOR	SMED	26/04/2018 a 25/04/2021
LUCIANE DA SILVA SILVEIRA	1338455/3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/10/2017 a 02/03/2021

**DESIGNA** a Comissão para realização de avaliação do ingresso de Cotistas Raciais, consoante as Lei Complementar 746/2014 e seus Decretos regulamentares, por 2 anos a contar de 17/05/2021, com os seguintes componentes, através da Portaria 14247956, de 27/05/2021 (Processo 20.0.000017843-9).

<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON - matrícula 116606, titular, Coordenadora de Seleção e Ingresso ANA PAULA MACHADO ESCOUTO - matrícula 1120913, suplente
Procuradoria Municipal	GUSTAVO LOPES SILVA - matrícula 1521926, titular ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR - matrícula 1523066, suplente
Coordenação de Direitos e da Promoção da Igualdade Racial	ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS - matrícula 479606, titular RITA DE CASSIA GOMES CARDOSO - matrícula 1020080, suplente

**SOCIEDADE CIVIL, selecionada através do Edital 023/2021, DOPA 19/04/2021**

Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores – MOCAMBO	MARIA ELAINE RODRIGUES ESPÍNDOLA - titular CRISTIANE RODRIGUES ESPÍNDOLA - suplente
Sociedade Beneficente e Recreativa Imperadores	FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS - titular INAJARA HELENA LIMA DE MEDEIROS - suplente
	OSCAR HENRIQUE

Grupo Multiétnico de Empreendedores Sociais do Rio Grande Do Sul	MARQUES CARDOSO - titular FRANQUILINA MARQUES CARDOSO, suplente
Associação dos Compositores de Musicas de Carnaval do Rio Grande do Sul - Compor - RS	ARILSON SOARES TRINDADE MACEDO - titular PAULO ROBERTO DA SILVA GOULART, suplente

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14032552, de 10/05/2021 (Processo 16.0.000020352-5).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
356569/1	GLADIS REGINA CORTOPASSI PEDROSO	C	01/01/2016	06/08/2015
280383/1	LORECI TERESINHA SANTOS SANSON	C	01/01/2016	01/05/2011

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14032616, de 10/05/2021 (Processo 16.0.000023912-0).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
206687/1	INES JULIA DE OLIVEIRA LIZANA KAMINSKI	D	11/10/2012	01/06/2011
178679/1	INÊS REGINA JUSTO KIELING	E	01/01/2016	01/01/2013
178308/1	ROSANGELA BARROS BIRCK	E	01/01/2016	01/01/2013
178308/2	ROSANGELA BARROS BIRCK	D	11/10/2011	27/07/2011
279939/2	TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI	C	07/10/2012	03/10/2012

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14032402, de 10/05/2021 (Processo 16.0.000023914-7).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
80473/2	INES ALICE DE OLIVEIRA VIEIRA VOLPATO	E	01/01/2016	01/01/2013
168121/1	LUIZ CARLOS DOS REIS LOPES	F	01/01/2016	11/09/2013
190072/1	LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA	D	04/02/2015	06/12/2014
188624/1	TRIFINO PACHE	D	17/04/2015	21/10/2014

**MODIFICA**, a(os) servidor(es) da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14033593, de 10/05/2021 (Processo 16.0.000038714-6).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
182816/1	CLAUDIO ROBERTO RAVA	E	01/01/2016	01/01/2013

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14033625, de

10/05/2021 (Processo 16.0.000048900-3).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
73055/1	VALMOR PEREIRA DE MOURA	F	08/02/2014	10/12/2013

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14174323, de 21/05/2021 (Processo 16.0.000051565-9).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
111986/2	ADAO DOS SANTOS VIEIRA	E	-	03/12/2014
203959/3	ALFEU SOARES DE FREITAS	E	01/01/2016	20/12/2014
101968/2	ALFREDO ROMUALDO RAMIRES	E	01/01/2016	20/07/2014
88770/2	ALVINO FRANCA DOS SANTOS	F	-	04/03/2015
331111/1	ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA	E	01/01/2016	04/08/2015
298296/1	ANA MARIA AIRES DA SILVA	D	-	29/12/2013
197911/1	ANA MARIA MARTINS CHRISTOFARI	E	01/01/2016	15/04/2013
235274/1	ANELISE BREIER	E	01/01/2016	16/06/2014
216360/2	ANGELINO SELAU EUGENIO	D	01/01/2016	25/05/2015
200200/1	ANOR JORGE MACIEL FERNANDES	E	01/01/2016	03/06/2015
170980/1	ANTENOR BUENO RODRIGUES	F	01/01/2016	24/04/2015
247628/4	ANTONIO DA ROSA	E	01/01/2016	27/12/2014
340367/1	ARIDE MARIA GUINALLI	E	01/01/2016	01/05/2014
93789/2	ARNALDO DA SILVA	E	-	11/11/2014
184930/1	ASCILON SOARES	E	01/01/2016	22/02/2014
82822/2	AUGUSTO FREDERICO FERREIRA SCHUCH	E	01/01/2016	09/04/2013
92426/1	AURA MARIA MENDONCA DE AVILA	F	01/01/2016	01/01/2013
85811/2	BLADEMIR LIMA ANGRIZANO	F	-	01/01/2013
181710/2	BLAUDIMIR RODRIGUES ALVES	D	01/01/2016	14/01/2014
169757/1	CANDIDO AGOSTINHO PONTES DA SILVA	E	01/01/2016	06/10/2014
83826/2	CARLOS ALBERTO CEZAR DE MELLO	F	01/01/2016	01/01/2013
83073/2	CARLOS EUGENIO LEONARDO	E	01/01/2016	23/11/2013
95920/2	CARLOS JOSE DE SOUZA	E	01/01/2016	18/08/2013
207760/1	CARLOS RENATO PAZINI MARTINS	E	01/01/2016	23/02/2014
71794/2	CARLOS ROBERTO DE MOURA FERREIRA	F	01/01/2016	01/01/2013
252673/1	CARLOS TOME PINTO	D	-	02/03/2015
108501/2	CARLOS VICENTE FELIPETTO DE OLIVEIRA	E	-	21/07/2014
305811/1	CARMEN LUCIA OLIVEIRA AGUIAR	E	01/01/2016	10/04/2014
89762/1	CARMEN REGINA SARAIVA DE OLIVEIRA	F	01/01/2016	01/01/2013
285526/1	CARMEN SUSANA DO EVANGELHO KERTZSCHER	D	01/01/2016	07/05/2013
100903/2	CARMEN TEREZINHA DOS SANTOS OVERBECK	E	01/01/2016	31/07/2013

322936/2	CECILIA NUNES PEDROSO	E	01/01/2016	21/05/2015
287985/1	CENILDA TEREZINHA VANNER	E	01/01/2016	22/09/2015
290560/1	CERLI DA ROSA LEICHTWEIS	D	01/01/2016	08/08/2015
306992/1	CONCEICAO GOMES DE LIMA	D	-	25/05/2014
292520/1	CRISTINA BARCELLOS LOPES	D	-	03/09/2013
171351/1	DENISE RANGEL GANZO DE CASTRO AERTS	F	-	28/02/2013
188557/1	DORCIDES DOS SANTOS SILVA	F	01/01/2016	15/08/2013
274917/1	EDGAR TAVARES PAZ	D	01/07/2016	25/05/2016
103230/2	EDSON CORREIA DOS SANTOS	E	01/01/2016	21/10/2013
296810/1	ELAINE MARIA DO AMARAL RODRIGUES	D	-	13/11/2013
294746/1	ELAINE TWEEDIE LUIZ	D	01/01/2016	16/04/2013
294278/2	ELENI MARTINS	D	01/01/2016	14/11/2014
92554/2	ELEONOR CONCEICAO SILVEIRA DA ROSA	E	-	24/04/2013
87054/2	ELIANE FRIEDL	E	01/01/2016	05/02/2013
104271/2	ELISETE TERESINHA DA SILVA	F	01/01/2016	03/12/2013
278777/1	ELIZABETH MARIANA DOS REIS SILVA	D	01/01/2016	03/02/2013
270950/1	ENILDA REJANE XAVIER RODRIGUES	D	-	27/12/2013
117915/2	ERACEMA DA SILVA CUNHA	E	-	10/05/2013
169502/2	ERNI ALVES VIEIRA	E	-	19/12/2013
282367/1	ESTELA MARIS NASCIMENTO KIRST	D	01/01/2016	13/03/2013
119717/1	ESTELA RUTHER CASPERS	E	-	07/05/2014
114902/1	EUNICE DA SILVA BROCHIER	F	01/01/2016	01/03/2013
251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	E	01/01/2016	12/04/2014
248621/3	FRANCISCO EDILBERTO SANTOS DE MEDEIROS	E	01/01/2016	23/05/2015
198850/4	GASTAO DOS SANTOS	F	-	14/07/2013
267810/1	GECI SILVEIRA DA ROSA	D	-	29/03/2014
311719/1	GENY REINALDO MARTINS	D	01/01/2016	19/08/2014
190126/1	GIANA VIDALETI BORGES	F	01/01/2016	01/01/2013
72580/3	GILBERTO DE MELLO BLANCK	E	01/01/2016	23/01/2014
209597/1	GIOVANI LUCAS DE AGUIAR	E	01/01/2016	27/10/2014
126898/2	GISELDA OLIVEIRA DE SOUZA	F	-	01/01/2013
251395/1	GLORYMERE FLORES	D	01/01/2016	22/12/2014
294862/1	HEDVIGES NEVES	D	01/01/2016	23/11/2014
174212/2	ILAINAZ CASAGRANDE	F	01/01/2016	01/01/2013
247379/2	ILDO ANTONIO ESPINDOLA	D	-	08/07/2014
179775/1	INESILA CATARINA HAUPENTHAL	E	01/01/2016	15/03/2013
127623/1	IONE SIMPHRONIO	E	01/01/2016	16/06/2015
266957/2	IRACEMA CALIANDRO BOMFIM	E	01/01/2016	21/09/2013

251190/1	JANICE TRINCA DE LIMA	D	01/01/2016	11/10/2013
177626/1	JOAO DE DEUS BANDEIRA DE SOUZA	E	-	11/10/2013
166630/1	JOSE DORVAL LORINI ANTUNES	F	-	01/01/2013
94782/3	JOSE FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	F	01/01/2016	17/06/2015
168480/1	JOSE NICOLAU OLIJNYK	E	-	19/09/2014
207825/4	JOSEFINA GONCALVES OLYMPIO	E	-	14/11/2013
80308/3	JUAREZ FARIAS COSTA	E	01/01/2016	22/09/2014
278571/1	JUREMA LOPES JONKER	D	01/01/2016	29/06/2014
202487/1	JUSSARA BENVENUTTI	F	-	01/01/2013
181990/1	KATIA TERESA CESA	F	-	01/01/2013
208179/1	LEA MARILDA DORNELLES VIERO	F	01/01/2016	10/08/2014
516482/3	LEILA BASTOS MEDEIROS	F	-	28/06/2013
196414/2	LEILA BOTELHO SENNA	F	01/01/2016	13/08/2014
296639/1	LENIR MARIA SERAFIM DA ROCHA	D	01/01/2016	14/11/2013
200170/1	LESIA CHADANOWICZ	E	-	05/07/2015
290080/1	LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO	D	01/01/2016	14/04/2014
84089/2	LOECI SANTANA DA COSTA	F	-	01/01/2013
324350/1	LUCIA REGINA FASOLO	E	01/01/2016	19/04/2015
165296/1	LUCILEA RODRIGUES MARTINS	E	-	16/07/2013
101014/2	LUIS FERNANDO SILVEIRA PAZ	E	01/01/2016	21/11/2013
108290/2	LUIZ ANTONIO GONCALVES FRAGA	E	01/01/2016	07/06/2014
168870/1	LUIZ ANTONIO NASI	E	01/01/2016	18/05/2015
266441/4	LUIZ CARLOS ZUBARAN	E	01/01/2016	21/06/2014
333820/1	MAGDA MARIA GASPARY BERTONCELLO	E	01/01/2016	24/08/2015
421136/2	MAGDA REGINA FAILACE CARDOSO	E	-	12/12/2013
313870/1	MAGDA VANIA CORREA CARMONA	E	01/01/2016	18/09/2014
123423/1	MARA HELOISA SILVA ROMANENCO	F	01/01/2016	18/03/2015
169770/1	MARCELO BITTENCOURT	E	01/01/2016	02/08/2014
292257/1	MARCIA DALL IGNA	E	-	27/08/2013
101671/2	MARGARET RIBEIRO DA SILVA	E	01/01/2016	25/08/2013
289910/1	MARIA APARECIDA PAIDA	E	-	24/07/2013
73870/2	MARIA BEATRIS CARUSO DE ALMEIDA	F	-	01/01/2013
296792/1	MARIA CONCEICAO PAIM MARQUES	D	-	12/11/2013
100964/1	MARIA CONCEICAO SPINDOLA GOULART	F	01/01/2016	01/08/2013
125183/1	MARIA CRISTINA LIMA RAMIREZ	E	-	30/06/2013
	MARIA CRISTINA			

78879/2	MOLINA LADEIRA	F	01/01/2016	01/01/2013
323930/1	MARIA DA GLORIA ASSMANN	D	01/01/2016	09/04/2015
126606/1	MARIA DA GRACA CALDAS NUNES	E	01/01/2016	13/12/2014
256230/1	MARIA ELIZABETH FERREIRA CENTENO	E	01/01/2016	25/11/2015
86505/1	MARIA ERCILDA CONDE BRAGA	F	-	01/01/2013
171843/3	MARIA GECI DA SILVA RAMOS	F	01/01/2016	19/12/2014
240890/1	MARIA LOECI MENDES ALVES	E	-	28/07/2014
291332/1	MARIA LUIZA SILVEIRA PAULA	D	-	07/08/2013
216309/2	MARIA TERESA DA SILVA	D	01/01/2016	31/03/2014
86440/2	MARILENE DA SILVA COSTA	F	01/01/2016	01/01/2013
323734/1	MARISTELA FIORINI	E	01/01/2016	04/12/2015
340653/1	MARIZA OCHOA FAVARINI	E	01/01/2016	10/12/2015
278509/1	MARTA RIBEIRO DE MELLO	D	01/01/2016	23/10/2015
173797/1	MAURO GUIDOTTI AQUINI	E	01/01/2016	07/11/2015
256186/1	MILENE DE OLIVEIRA BORDIGNON	E	01/01/2016	09/05/2014
87182/3	MIRIAM MACIEL ECHEL	E	-	11/02/2014
236151/1	NARA BEATRIZ MACHADO	E	01/01/2016	13/06/2014
317084/1	NEIDI MARIA CORBELLINI	E	-	16/12/2014
198770/2	NEILA DE FREITAS MACHADO	F	01/01/2016	26/11/2015
293341/1	NEILA TERESINHA FAGUNDES TRINDADE	E	-	15/09/2013
221767/3	NELCI TEREZINHA PIQUELET	E	01/01/2016	20/01/2015
291204/1	NEUSA BERLESE OLIVEIRA JONES	D	-	31/12/2014
248608/2	NILVA JACOBSEN DA SILVA	D	-	23/02/2015
297279/1	ODETE BEATRIZ RIBEIRO	D	01/01/2016	24/11/2013
103400/2	ODETE DA SILVA	E	01/01/2016	29/10/2013
249819/1	ORALDA VILLANOVA ALVES	D	-	22/09/2014
121839/2	OSMAR MACHADO DE SOUZA	F	01/01/2016	29/03/2013
256083/1	PAULA CARINA LAUSE	D	-	15/11/2014
199476/2	PAULO ANTONIO BERTO	E	-	15/02/2014
75726/2	PAULO RICARDO BERGONSI DO PRADO	F	-	16/02/2013
169400/1	PAULO ROBERTO ALVES GERLING	E	-	23/04/2013
84247/4	PAULO ROBERTO MACHADO	E	01/01/2016	28/10/2015
269545/2	PAULO SERGIO VARGAS DA SILVA	F	-	01/01/2013
245887/1	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA	E	-	12/07/2013

94356/2	PEDRO PAULO OLIVEIRA CASTRO	E	-	16/11/2015
93662/2	RAIMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA	F	-	01/01/2013
208763/2	REGINA MAYER DE SOUZA	F	-	22/04/2013
83589/2	REJANE BRASIL DOS SANTOS	D	01/01/2016	07/08/2014
171235/1	REJANE LEIDENS CORREA SILVELLO	E	01/01/2016	10/02/2013
253630/1	REJANE ZIN	E	01/01/2016	28/07/2014
256216/2	RENAN CARVALHO FAGUNDES	E	01/01/2016	27/05/2015
187127/1	RENATO ROBERTO DA SILVA SOLTAU	E	01/01/2016	29/11/2015
225426/1	RICARDO OLIVA WILLHELM	E	01/01/2016	15/01/2013
228427/2	ROSANE MORTARI CICONET	F	01/01/2016	11/04/2015
327776/1	ROSANE SALETE MERLIN	D	-	16/06/2015
320990/1	ROSANE TRINDADE GOMES	D	-	25/02/2015
248098/2	ROSANGELA CAMPOS	E	-	17/02/2015
203674/1	ROSANGELA SEITENFUS DE SOUZA	E	01/01/2016	03/08/2014
115797/3	SALVADOR FERREIRA MARTINS	F	-	01/01/2013
182348/1	SANDRA ABRANTES KRUG SEABRA	F	-	10/01/2015
78995/2	SERGIO FISCHER DE ALMEIDA	F	-	01/01/2013
327600/1	SIRLEI DE FATIMA CARDOSO MENEZES	E	01/01/2016	01/07/2015
167220/2	SONIA MARIA MOTTIN DURO DA SILVA	F	01/01/2016	21/07/2013
232273/1	SUSANEY SARAIVA DA CUNHA	E	01/01/2016	10/02/2014
90820/1	TANIA MARIA MACHADO DOS SANTOS	F	-	01/01/2013
289593/1	TANIA MARIA SILVA LOPES	D	-	16/07/2013
271000/1	TANIA YARA GARCIA FORNECK	D	01/01/2016	16/10/2015
119055/1	TEREZA BANDEIRA DE OLIVEIRA	E	-	21/03/2014
250809/1	TEREZINHA DOLAIR GARCIA NASCIMENTO	E	01/01/2016	23/02/2015
300898/3	VALDIR DA SILVA SEGOBIA	D	01/01/2016	19/05/2015
99688/2	VALDOMIRO DA SILVA SOUZA	E	01/01/2016	13/01/2015
100538/3	VANDERLEI DA SILVA SOARES	E	-	14/05/2014
104118/2	VANDIR DE MORAES	E	-	04/08/2013
225943/3	VERA LUCIA DA SILVA MENDES	F	-	01/01/2013
291915/1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	D	01/01/2016	24/08/2013
322791/1	VERA NEI RODRIGUES DE BRUM	D	01/01/2016	22/03/2015
324910/1	VERA REGINA DA SILVA CARVALHO LUIZ	E	-	25/06/2014

70327/2	VERA REJANE OLIVEIRA DE LIMA	F	-	01/01/2013
88307/4	WILMAR DA SILVA LOPES	F	01/01/2016	01/01/2013
174145/2	ZENIR ROSA	E	-	08/01/2015

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14033677, de 10/05/2021 (Processo 17.0.000013052-4).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
67778/2	BAIARD IBATE BROCKER DA ROSA	F	01/01/2017	01/01/2013

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14033759, de 10/05/2021 (Processo 19.0.000032386-4).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
474906/1	SUZANA PRESTES SALDANHA	B	01/01/2019	29/10/2017

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14033809, de 10/05/2021 (Processo 19.0.000064633-7).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
266647/2	MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS	B	01/01/2019	28/07/2017

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14033887, de 10/05/2021 (Processo 19.0.000064634-5).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
252041/1	ANDREA GISLAINE DEL VILLAR DA CRUZ	D	03/12/2017	25/08/2017

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14033953, de 10/05/2021 (Processo 19.0.000112160-2).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
315713/2	SILVIO JANDIR SILVA DA ROCHA	C	01/01/2019	19/10/2017

**MODIFICA**, a(os) servidor(es) da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 14034079, de 10/05/2021 (Processo 19.0.000147839-0).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
241389/1	GISELE GALILEO BELL	D	01/01/2019	23/02/2015

**MODIFICA**, em relação a CECILIA NUNES PEDROSO, 322936/2, Médica Especialista, ESM101ESM, a data de efeitos pecuniários do Abono de Permanência, que passa a ser: a contar de 21/05/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 14000667 de 06/05/2021 (Processo 16.13.000002053-8).

**NOMEIA** THIAGO PIRES JARDIM DE OLIVEIRA, 1556428/1, para o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002089, a contar de 13/05/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14159136, de 20/05/2021 (Processo 21.0.000045504-8).

**NOMEIA** OSVALDO NELCI PIRES JUNIOR, 1556878/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1000068, a contar de 31/05/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14224860, de 26/05/2021 (Processo 21.0.000049453-1).

**NOMEIA** no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal da Fazenda, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 602, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14203145 de 25/05/2021 (Processo 19.0.000141822-2, autorizado em 20/04/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br">smpgei@portoalegre.rs.gov.br</a>
RAFAEL MARQUES BRUM	2º negro (41º geral)	

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 14162326 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000048585-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	904007/1	CLAUDIA MOURA DA SILVEIRA	06	27/05/2020	22/05/2020	-	EXCLUSÃO DE FALTA
MODIFICA	181370/2	LUIZ CARLOS VEIGA FROES	11	13/10/2019	17/10/2019	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 14162629 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000048585-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	181370/2	LUIZ CARLOS VEIGA FROES	10	13/10/2016	17/10/2016	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14163077 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000048606-7).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
MODIFICA	181370/2	LUIZ CARLOS VEIGA FROES	10/09/2016	14/09/2016	-	02	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova

redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 14164421 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000048651-2).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	65370/3	CECILIA IRMA BALZAN	01/09/2011 A 06/09/2017	01/09/2011 A 31/08/2016	REVISÃO
CONCEDE	904007/1	CLAUDIA MOURA DA SILVEIRA	12/05/2013 A 17/04/2020	-	EXCLUSÃO DE FALTA

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 14166782 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000048661-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
ASSEGURA	340161/2	ERICH BRACK	28/05/2019	-	01/04/2021	C	AVERBAÇÃO
MODIFICA	181370/2	LUIZ CARLOS VEIGA FROES	10/09/2016	14/09/2016	-	E	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 14169691 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000048769-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
ASSEGURA	344087/1	CLAUDIA BAUMGARTEN	25/04/2020	-	16/03/2021	D	AVERBAÇÃO

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato GUILHERME MATOS DE ANDRADES, Auditor de Controle Interno, ES-1.11.NS – 1º Negro, a Portaria 13831269, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2021, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14202996 de 25/05/2021 (Processo 19.0.000141822-2, autorizado em 20/04/2021).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** LUIZ CORREA NORONHA, matrícula 732660, Diretor-Geral da Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a afastar-se do Município, de 25 a 28 de maio de 2021, sem prejuízo a seus vencimentos e demais vantagens, para tratar dos processos de captação de recursos junto a instituições financeiras nacionais e internacionais em Brasília/DF, representando o Secretário da pasta, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14243076, de 27/05/2021 (Processo 21.0.000048002-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de Setembro de 2016, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCempa, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), através da Portaria 114246373 de 28/05/2021 (Processo 20.0.000097721-8).

Contrato n.º	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO				

72566	DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA 89.398.473/0001-00	MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI 1152882	KATIANE VALANDRO 1522310	RAFAEL BASEGGIO CORREA 1522337	JEFFERSON BREGALDA 1498002
-------	---	---	--------------------------------	---	----------------------------------

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o exercício de 2021, as servidoras OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, 958788/3, Assessor VI e FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, Assistente Administrativo, como Ordenadores de Despesa do Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal, em atendimento ao art.9º, da LC 869/19, através da Portaria 14247067, de 27/05/2021 (Processo 21.0.000050903-2)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JANIS MACHADO LEMOS, 1023080/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603009, substituindo FERNANDA MULLER ALVES, 948291/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 13/05/2021 a 28/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14134259/2021 de 18/05/2021 (Processo 21.0.000046880-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos relacionados no Processo SEI 21.0.000047956-7, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, designada pela Portaria 008 de 15/02/2021, publicada no DOPA em 17/02/2021, alterada pela Portaria 010 de 24/02/2021, publicada em 01/03/2021, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 039 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000047956-7).

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos relacionados no Processo SEI 21.0.000047952-4, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, designada pela Portaria 008 de 15/02/2021, publicada no DOPA em 17/02/2021, alterada pela Portaria 010 de 24/02/2021, publicada em 01/03/2021, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 038 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000047952-4).

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos relacionados no Processo SEI 21.0.000047943-5, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, designada pela Portaria 008 de 15/02/2021, publicada no DOPA em 17/02/2021, alterada pela Portaria 010 de 24/02/2021, publicada em 01/03/2021, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 037 de 20/05/2021 (Processo 21.0.000047943-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E**

**TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte com motorista, através dos Termos de Indenização 011/2020 (13209484). Conforme Portaria 022 de 07/05/2021 (Processo 20.0.000109926-5). **REPUBLICAÇÃO.**

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MARTINA MORAES RODRIGUES	1346938	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171/1
Fiscal de Serviço	JOAQUIM ROQUE LIMA FÃO	101.623-7	PEDRO JAIR SANTOS DA SILVA	247148

**DESIGNA** PAULO MIGUEL GONCALVES DELGADO, 177201/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44500012, substituindo GABRIEL DA SILVA GUIMARAES, 1079140/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 03/03/2021 a 01/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 030 de 27/05/2021 (Processo 20.0.000102211-4).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 053 de 17/05/2021, que instaurou sindicância para apurar os fatos arrolados no Processo 21.0.000025936-2, quanto aos membros, substituindo a servidora ERICA NERIS DAMIN, 243921, Assistente Administrativo, pelo servidor JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS, 1151010, Assistente Administrativo, como Secretário, através da Portaria 057 de 25/05/2021 (Processo 21.0.000025936-2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** EUNICE FERREIRA SCHNEIDER BERNARDES, 265187/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Serviço Social/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501167, substituindo CRISTINE KUSS, 351730/2, Assistente Social, ES106NS, por motivo de LTF, de 28/04/2021 a 27/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14112913 de 17/05/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VALESCA RONCATO, 115082.0, Adido, da Coordenação de Logística II, LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 32718.1, Engenheiro, ES211NS, da Gerência de Logística, e LUIZ FERNANDO JACOBSEN

ALBRECHT, 24179.1, Engenheiro, ES211NS, da Diretoria de Operações, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo, cujo objeto do presente contrato é a "Contratação de serviços de locação de equipamentos para escavação de valas, remoção de materiais diversos, reaterro, demolição de prédios, limpeza de valas e arroyos pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no município de Porto Alegre" tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 860 de 27/05/2021 (Processo 20.10.000008919.8).

**DESIGNA** JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS, 71165.5, Técnico Industrial, TP20507, como Coordenador; RODRIGO GOMES SOARES, 91050.0, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, como membro; CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, 112341.6, Assistente Administrativo, AA20406, como membro; ROGÉRIO PIQUELET DOS SANTOS, 72361.0, Montador Eletromecânico, OP20206, como membro; PAULO RICARDO DIAS TABIM, 71559.4, Engenheiro, ES211NS, como consultor; e MARCELO GIL FACCIN, 71327.5, Engenheiro, ES211NS, como consultor, para constituírem grupo de trabalho para diagnóstico de sistemas de supervisão operacional, com objetivo de elaborar "Diagnóstico dos sistemas supervisão operacionais existentes, necessidades de implantação e integração incluindo os processos de tratamento, bombeamento e redes do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE", com prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 26/04/2021, através da Portaria 861 de 27/05/2021 (Processo 21.10.000002403-2).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ANA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA, 1556894, no Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete 1.3.2.4 deste Departamento, a contar de 24/05/2021, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 14229551 de 26/05/2021 (Processo 21.0.000048153-7).

**NOMEIA** ANA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA, 1556894, no Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete 1.3.2.4, vaga 3000017, a contar de 24/05/2021, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 14228099 de 26/05/2021 (Processo 21.0.000048153-7).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 13328809 de 04/03/2021, que designou membros para comporem a Comissão Permanente de Inquérito do DMLU para apurar os fatos mencionados no Processo 16.17.000002925-9, através da Portaria 14246297 de 27/05/2021 (Processo 16.17.000002925-9).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, Art. 1º - Os Colaboradores abaixo como líder e membros da Comissão de Análise de Avarias ou Acidentes, bem como, seus respectivos suplentes; Art. 2º - A presente Comissão, através dos seus membros, tem por objetivo analisar e julgar as ocorrências de avarias e acidentes, apurando as responsabilidades pelos fatos, conforme Procedimentos vigentes: a. Tratamento de Avarias em Ônibus (PG -333311-003). b. Tratamento de Acidentes com Ônibus Envolvendo Terceiros (PG-333311-002); Art. 3º - Em caso de impedimento ou ausência os membros titulares serão representados pelos seus respectivos suplentes; Art. 4º - Fica definido que o Líder da Comissão será o responsável pelo agendamento dos encontros, que deverão ocorrer duas vezes por semana para atender a demanda, bem como, pela elaboração das atas contendo as deliberações e julgamento; Art. 5º - A Comissão deverá encaminhar os pareceres de todos os processos para o CONTRÓP após o julgamento; Art. 6º - Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos; Art. 7º - Revoga Portaria 11111-1696, de 12/11/2020; Art. 8º - Que a presente Portaria passa a vigorar a partir desta data; Art. 9º - Registro através do Processo SEI nº 20.18.00000071-3. Conforme Portaria 11111-1776 de 18/05/2021 (Processo 20.18.00000071-3).

<b>Líder da Comissão</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
LEANDRO DUARTE SAMPAIO	EDERSON LOPES DECAVATA

(PAD 208647) (PAD 218367)

Membros da Comissão	
Titular	Suplente
CAIO NUNES JÚNIOR (PAD 229423)	ROBERTO IRAJARA SOUZA DA ROSA (PAD 211966)
TAYGO BONIEKE GUEDES DA SILVA (PAD 243906)	FERNANDA COLARES RODRIGUES (PAD 236365)

**NOMEIA**, Art. 1º - Os colaboradores abaixo como líder e membros da Comissão de Análise Recursos de Avarias, bem como, seus respectivos suplentes; Art. 2º - Estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da cientificação da decisão proferida pela Comissão de Análise de Avarias e Acidentes, para interpor, de forma fundamentada, via formulário 33414-008 - Requerimento para Recurso do Julgamento de Avaria; Art. 3º - Para os casos de desacordo com orçamento do serviço realizado por consequência da avaria, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do orçamento, para interpor recurso de forma fundamentada, via formulário 33414-008 - Requerimento para Recurso do Julgamento de Avaria; Art. 4º - Os membros da presente Comissão serão responsáveis por analisar e julgar os recursos interpostos contra a decisão proferida pela Comissão de Análise de Avarias e Acidentes; Art. 5º - Em caso de impedimento ou ausência os membros titulares serão representados pelos seus respectivos suplentes; Art. 6º - Fica definido que o líder da Comissão será responsável pelo agendamento dos encontros e elaboração das atas de julgamento de recurso; Art. 7º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá realizar reuniões mensais, até o dia 20 de cada mês, para análise e definições referentes às ocorrências de avarias; Art. 8º - A comissão deverá encaminhar os pareceres de todos os processos julgados em segunda instância para o CONTROP após o julgamento; Art. 9º - Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos; Art.10 - Revoga as Portarias 11111-1697, de 12/11/2020 e 11111-1752 de 07/04/2021; Art. 11 - Que a presente Portaria passa a vigorar a partir desta data; Art. 12 - Registro através do Processo SEI nº 20.18.000000070-5. Conforme Portaria 11111-1777 de 18/05/2021 (Processo 20.18.000000070-5).

Líder da Comissão	
Titular	Suplente
BRUNO APARECIDO GOMES (PAD 223727)	ADALBERTO LAABS (PAD 221236)

Membros da Comissão	
Titular	Suplente
GIOVANI NATALICIO KIEFER RIBEIRO (PAD 236632)	ANDRE DE SOUZA BUJES (PAD 223905)
JORGE BLAZINA (PAD 249343)	ARTHUR VINICIUS SCHVARCZ (PAD 220760)

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 264 de 26/05/2021 (Processo 21.13.000002588-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA SCALZILLI MARQUES FERNANDES	777861/01-1	CELIO MARQUES FERNANDES	777861/01	16/04/2021

# Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000041664-6** - INDEFERE o pedido formulado por DANIEL LIRA LIMA SILVA, candidato aprovado no Concurso Público 602/2019, na classificação 51º da listagem geral e 4º da listagem negro, para o cargo de Auditor de Controle Interno, quanto à decisão da Comissão de Avaliação do Ingresso de Cotistas Raciais - CAIA, decidindo pela manutenção da avaliação do candidato GUILHERME MATOS DE ANDRADES na condição de cotista.

**Processo 21.0.000041417-1** - INDEFERE o pedido formulado por ANDRÉ LUÍS BELLIO, candidato aprovado no Concurso Público 602/2019, na classificação 62º da listagem geral e 5º da listagem negro, para o cargo de Auditor de Controle Interno, quanto à decisão da Comissão de Avaliação do Ingresso de Cotistas Raciais - CAIA, decidindo pela manutenção da avaliação do candidato GUILHERME MATOS DE ANDRADES na condição de cotista.

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.17.000000891-7** - INDEFERE em relação a DARCI DA SILVA ANTUNES, 119109, Gari deste Departamento, o pedido constante no referido Processo.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000001184-6** - DEFERE, em 18/05/2021, em relação a ELIANA REGINA MENEGAT, 322183, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1.753 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Farmácia Perola LTDA – 01/08/1985 a 31/01/1986;  
Câmara Municipal de Porto Alegre - 07/07/1993 a 31/01/1994;  
Município de Porto Alegre - 01/06/1999 a 27/02/2003.

**Processo 21.13.000001003-3** – INDEFERE, em 18/05/2021, em relação a SIRLENE REGINA DA COSTA GINDRI, 186573, Psicólogo da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

**Processo 21.13.000001012-2** – INDEFERE, em 18/05/2021, em relação a MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676, Arquiteta do Departamento Municipal da Habitação, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial

Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EDITAL DE ABERTURA 033/2021

PROCESSO SELETIVO 003/2021

PROCESSO 20.0.000008704-2

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO de candidatos ao Programa de Residência Jurídica (PRJ), nos termos da Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM e conforme autorização constante no Processo nº 20.0.000008704-2.

Este Processo Seletivo é presidido pelo Procurador-Geral do Município e coordenado pela Comissão Executiva designada pela Portaria 057 de 11 de maio de 2021, divulgada no Diário Oficial do Município em 12 de maio de 2021.

#### 1. DAS VAGAS

Função	Total de Vagas	Reserva de Vagas (Negros)	Reserva de Vagas (PcDs)*	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Residente Jurídico	10	2	1	30h	Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito e ser egresso do curso de graduação dentro do período máximo de 5 (cinco) anos

\*Pessoas com Deficiência.

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL DE ABERTURA 033/2021 - NA ÍNTEGRA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3960\\_ce\\_324630\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3960_ce_324630_1.pdf)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

#### COMUNICADO 003/2021

PROCESSO 20.0.000031013-2

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS – TART comunica que a partir do dia 01 de junho de 2021 cessará a suspensão para interposição de recursos tributários no âmbito deste Tribunal,

incluídos nestes os recursos voluntários, pedidos de esclarecimentos e recursos ao Pleno, tendo em vista a revogação do disposto no art. 12, da Instrução Normativa 007/2021 publicada no dia 21 de maio de 2021, Edição 6513, no Diário Oficial de Porto Alegre.

O exercício do direito de interposição poderá continuar sendo exercido normalmente e plenamente pelas partes pelo canal virtual: <https://servicos.procempa.com.br/>.

Outras manifestações necessárias nos processos em tramitação no Tribunal poderão ser direcionadas ao e-mail institucional: [tart@portoalegre.rs.gov.br](mailto:tart@portoalegre.rs.gov.br).

De igual forma, continuam disponíveis para contato os telefones: (51) 3289-1063 e (51) 3289-1064.

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

**FLAVIO CARDOZO DE ABREU**, Presidente do TART.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### **RESOLUÇÃO 050/2021** **PROCESSO 21.0.000041736-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro provisório da OSC HS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS – CRAVO E CANELA, CNPJ 29.018.422/0001-76, com endereço na Rua Matias José Bins, 325, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS, sob o número 122.

Sessão Plenária nº 016/2021 do COMUI, 11 de maio de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### **RESOLUÇÃO 051/2021** **PROCESSO 19.0.000082861-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RS de prorrogação do prazo de prestação de contas de recurso repassado através do Termo de Fomento 007/2019, parcela 13, para 60 dias, além da possibilidade de utilização de R\$ 9.432,46 nas rubricas de Pagamento de Pessoal e Serviços de Terceiros.

Sessão Plenária nº 016/2021 do COMUI, 11 de maio de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### **RESOLUÇÃO 052/2021** **PROCESSO 19.0.000083647-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RS de prorrogação dos prazos de aplicação e de prestação de contas de recurso repassado através do Termo de Fomento 008/2019, parcela 16, para 60 dias, conforme Ofício da instituição.

Sessão Plenária nº 016/2021 do COMUI, 11 de maio de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 053/2021**  
**PROCESSO 19.0.0000828621-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RS de alteração da Resolução 032/2021, autorizando nova readequação do plano de aplicação do projeto Funcionalidade para Idosos, Termo de Fomento 007/2019, mantendo as atividades à distância com suspensão da distribuição de alimentos, efetuando a troca da rubrica consumo nas parcelas 14 e 15, no valor de R\$ 17.381,07, para rubrica pagamento pessoal, a fim de adequação orçamentária do projeto, mediante a celebração de novo Termo Aditivo, atendendo a Resolução 180/2020, art. 21, §2º, b.

Sessão Plenária nº 016/2021 do COMUI, 11 de maio de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 054/2021**  
**PROCESSO 21.0.000044248-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro provisório da ILPI CRAVO E CANELA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA - ME, CNPJ 24.412.985/0001-20, com endereço na Rua José Antônio Aranha, 40, Porto Alegre/RS, sob o número 123.

Sessão Plenária nº 017/2021 do COMUI, 18 de maio de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 055/2021**  
**PROCESSO 20.0.000097573-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO PRÓ-SAÚDE de alteração do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração 001/2020, autorizando a substituição de bebedouros elétricos por purificadores de água, sem modificação nos valores previstos no Plano de Aplicação, conforme Ofício da instituição.

Sessão Plenária nº 017/2021 do COMUI, 18 de maio de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 057/2021**  
**PROCESSO 20.0.000100118-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a adaptação do projeto “Programa de Incentivo à Atividade Física para Idosos” da OSC UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DA PUC-RS, Certificado de Captação 007/2020, para o período de pandemia de COVID-19, conforme proposto pela instituição.

Sessão Plenária nº 017/2021 do COMUI, 18 de maio de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL 010/2021 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 21.0.000035087-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 28/04/2021, de acordo com o que consta no Processo eletrônico SEI 21.0.000035087-4 foram cadastradas como logradouro público:

- AC OLAVO DOMINGOS DE OLIVEIRA VL GRÉCIA, a partir do Beco dos Marianos, com aproximadamente 100,00m de extensão e gabarito médio de 5,00m, conforme Resolução 2558/2021;
- AV LAGEADO COSTA DO CERRO, a partir da Av. Edgar Pires de Castro, com aproximadamente 562,00m de extensão e gabarito médio de 12,50m, conforme Resolução 2559/2021;
- R JOSE JACQUES BITENCOURT, a partir da Av. Edgar Pires de Castro, com aproximadamente 230,00m de extensão e gabarito médio de 8,30m, conforme Resolução 2560/2021.

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2021 PROCESSO 20.0.000009732-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Instrução Normativa nº 008/2021 - SMAMUS, que dispõe sobre procedimentos para análise urbanística e ambiental nos processos administrativos em etapa de Aprovação de Projeto Arquitetônico indicados nesta Instrução.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Instrução Normativa 008/2021 - SMAMUS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3960\\_ce\\_324599\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3960_ce_324599_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2021 PROCESSO 19.14.000000665-2

Estabelece os critérios para concessão do benefício de Aluguel Social, da instrução dos Processos Administrativos SEI, consolida as demais instruções sobre o tema e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014, e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os critérios para a concessão do benefício de Aluguel Social, bem como da instrução dos Processos Administrativos SEI.

**Art. 2º** O Aluguel Social é um benefício assistencial visando a transferência de recursos, através de Bolsa-Auxílio, para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado.

**Art. 3º** Terão direito à concessão do benefício de Aluguel Social, até o reassentamento definitivo com recebimento de unidade habitacional, as famílias nas seguintes situações:

- I – que estejam em áreas de risco devidamente comprovado, através de laudos da Defesa Civil, Smams ou Equipe Técnica do Demhab, com previsão de reassentamento em empreendimentos habitacionais a serem executados no âmbito da política habitacional do Demhab;
- II – residentes em áreas públicas, com processo de regularização fundiária; ou
- III – que se encontram em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal.

**Art. 4º** O benefício de Aluguel Social será destinado ao pagamento de locação residencial, para reassentamentos involuntários, de famílias previamente cadastradas.

Parágrafo único - O valor do benefício a ser concedido dar-se-á mediante prévio levantamento dos valores do mercado locatício da região, para posterior definição do mesmo.

**Art. 5º** Compete à Superintendência de Ação Social e Cooperativismo - SASC a supervisão e coordenação do Programa de Aluguel Social.

**Art. 6º** Para a concessão de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social e autuação do Processo Administrativo, são necessários os seguintes documentos:

- I - Justificativa da concessão do benefício de Bolsa-Auxílio;
- II - Documento de Identidade e CPF do beneficiário;
- III - Documento de Identidade e CPF do locador;
- IV - Contrato de Locação legível, sem rasuras, devidamente preenchido com reconhecimento das assinaturas por autenticidade ou semelhança ou com assinatura reconhecida em presença de servidor público do Demhab;
- V - Autorização do beneficiário para depósito na conta corrente do locador do valor do benefício, devidamente preenchida e sem rasuras, assinada também pelo locador, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança, ou com assinatura reconhecida em presença de servidor público do Demhab;
- VI - Comprovante bancário com a identificação legível da conta corrente do locador;
- VII - No caso do beneficiário ser analfabeto, deverá ter sua assinatura a rogo por duas testemunhas e, em caso de ter representante legal, deverá ser juntado o devido instrumento de procuração pública;
- VIII – Todos os documentos apresentados deverão ter carimbo de protocolo do Programa de Aluguel de Social/SASC, com a data da entrega;
- IX – Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda ou matrícula ou guia de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do imóvel objeto da locação, em nome do locador, declaração do locador sob as penas da lei, de que tem a posse do imóvel legítima sobre o imóvel privado objeto da locação;
- X – Número de Identificação Social - NIS, atualizado;
- XI – Declaração de renda;
- XII – Declaração do beneficiário que não possui propriedade de imóvel localizado em Porto Alegre.

**Art. 6º-A** Durante a vigência das regulamentações especiais decorrentes da Pandemia do COVID-19, serão adotados os seguintes procedimentos para a renovação dos contratos de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social:

- I – A Coordenação do Programa de Aluguel Social - SASC comunicará, com antecedência, aos beneficiários sobre os novos procedimentos de renovação da Bolsa-Auxílio de Aluguel Social, encaminhando arquivo com a Autorização de Depósito e outros que julgar necessários, bem como informando o e-mail institucional para encaminhamento da documentação de renovação;
- II – No caso de o beneficiário permanecer no mesmo imóvel locado, enviará, por e-mail, contrato entre partes e autorização de depósito, com duas testemunhas e foto do RG legível das testemunhas, ficando dispensado o reconhecimento de firma das partes;
- III - No caso de haver troca de imóvel locado, o beneficiário enviará por e-mail, contrato entre partes e autorização de depósito, com duas testemunhas e foto do RG legível das testemunhas, ficando dispensado o reconhecimento de firma das partes. Neste caso, permanece a necessidade de visita domiciliar pela Unidade de Relações Comunitárias - URC-SASC.

**Art. 7º** Após a solicitação do benefício, a apresentação da documentação exigida deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis. Não atendida esta prerrogativa, a solicitação não será encaminhada para abertura de Processo Administrativo SEI.

Parágrafo único - Decorrido o prazo e não apresentados todos os documentos exigidos, eventual comparecimento requerendo o benefício respeitará a previsão e organização de encaminhamentos.

**Art. 8º** Os Contratos de Locações deverão ser firmados antes ou na mesma data de início de vigência, não serão aceitos contratos firmados com data posterior ao início da vigência da locação.

§ 1º É vedada a locação de imóveis fora dos limites do Município de Porto Alegre.

§ 2º É vedada a locação entre parentes ou locador, na hipótese de residirem sob o mesmo teto.

§ 3º Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício concedido, o pagamento da diferença será de responsabilidade do locatário.

**Art. 9º** Após a análise dos documentos pela coordenação do Programa de Aluguel Social - SASC, será aberto

o Processo Administrativo SEI individual para cada beneficiário, a data de autuação do Processo Administrativo determinará o início da vigência da concessão da bolsa-auxílio, independentemente da data constante no contrato de locação entre as partes.

**Art. 10** O Contrato de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social, bem como os respectivos Aditivos, deverá ser numerado e constando o grupo de atendimento.

**Art. 11** Os Contratos e Aditivos de Bolsa-Auxílio terão prazo determinado, podendo ser prorrogados mediante de justificativa adequada, nos termos desta Normativa e do Decreto nº 18.576/2014, e alterações posteriores, nos casos de reassentamentos involuntários.

**Art. 12** Será admitida troca de titularidade do beneficiário em virtude impedimento legal ou óbito, desde que comprovado documentalmente e mediante Parecer Social.

**Art. 13** Nos casos de saída do imóvel locado, no curso do prazo do Contrato de Bolsa-Auxílio, o beneficiário deverá comunicar a coordenação do Programa de Aluguel Social/SASC e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar novo Contrato de Locação, autorização de depósito e demais documentos elencados no art. 6º, sob pena de ter seu benefício suspenso.

**Art. 14** A Coordenação Financeira deverá comunicar a coordenação do Programa de Aluguel Social/SASC, após o pagamento da antepenúltima parcela do benefício, os processos a serem renovados, que procederá a notificação dos beneficiários para providenciarem a documentação necessária para a renovação do benefício.

**Art. 15** Nos casos de prorrogação do Benefício de Bolsa-Auxílio, o Contrato de Locação deverá ser apresentado ao Demhab, pelo beneficiário, após a notificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a fim de evitar o cancelamento do benefício, pois somente a partir da data de apresentação do novo Contrato de Locação, que o benefício será renovado, independente do prazo de vigência da locação.

**Art. 16** Os Processos Administrativos SEI de Aluguel Social serão encaminhados pela coordenação do Programa de Aluguel Social - SASC, à SFC e à Coordenação Jurídica - CJURF, que encaminhará ao Gabinete da Direção-Geral, para assinatura dos Contratos e Aditivos.

**Art. 17** Após a assinatura dos Contratos pela Direção-Geral, os Processos serão encaminhados à SFC para que sejam efetuados os devidos pagamentos.

**Art. 18** O Processo matriz é autuado para atendimento a grupo específico que será beneficiado com Aluguel Social nos casos elencados no art. 3º desta Instrução Normativa.

**Art. 19** Este Processo deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - Abertura por Memorando específico;

II - Justificativa, com histórico do grupo a ser atendido e documentação comprobatória da situação fática apresentada;

III - Relação das famílias a serem beneficiadas com a identificação da composição familiar;

IV - Levantamento prévio de Mercado dos valores locatícios da região, objeto do atendimento;

V - Indicativo de valor a ser pago do benefício de Aluguel Social a ser concedido

VI - Relatório de Repercussão financeira.

**Art. 20** Após devidamente instruído, deverá ser encaminhado à Direção-Geral para a respectiva autorização e fixação do valor a ser repassado a título de Aluguel Social.

**Art. 21** Se autorizado, deverá ser verificada a disponibilidade financeira e orçamentária, e encaminhado para aprovação da Delegação de Controle e Conselho Deliberativo.

**Art. 22** Concluídos os trâmites regulares, poderão ser encaminhadas as contratações individuais, em expedientes próprios.

**Art. 22-A** Anualmente devem ser revistos e atualizados os dados e as informações constantes do Processo matriz, bem como a avaliação da necessidade de reajustamento, previsto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014.

§ 1º Se houver reajustamento, inclusão de novas famílias ao grupo de atendimento, ou ainda, renovação do benefício, deverá ser verificada a disponibilidade financeira e orçamentária, e encaminhado o Processo matriz para aprovação da Delegação de Controle e Conselho Deliberativo.

§ 2º A data-base do reajustamento do valor do benefício, de cada grupo de atendimento, será a partir da autorização da Direção-Geral, constante no respectivo Processo matriz.

**Art. 23** Os números dos expedientes individuais devem ser obrigatoriamente informados no Processo matriz, bem como toda e qualquer alteração no grupo atendido.

**Art. 24** No caso do reassentamento do grupo familiar, ou outra causa que enseje o cancelamento dos

benefícios concedidos, tais circunstâncias devem ser informadas no Processo matriz, e o mesmo concluído no SEI.

**Art. 25** O Projeto Tronco trata-se de um programa de mobilidade urbana da municipalidade, que objetiva a construção de obras viárias, bem como seu alargamento, e em decorrência, a retirada de moradias que se encontram no leito viário e no local de intervenção das obras.

**Art. 26** Nos casos de concessão de Bolsa-Auxílio para obras de infraestrutura do Município e/ou liberação de áreas para construção de unidades habitacionais, deverá ser atestada por técnico da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional - SUPH no Processo Administrativo SEI, a demolição da moradia do beneficiário localizada em área pública.

**Art. 27** Se a família previamente cadastrada pelo projeto realizar a opção por permanecer na região da intervenção da obra, perceberá um benefício de Aluguel Social até o reassentamento definitivo em unidade habitacional a ser construída na região.

**Art. 28** Cessará o benefício antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I – quando for dada solução habitacional definitiva para a família;

II – quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e no Decreto nº 18.576/2014, e alterações posteriores.

**Art. 29** O não cumprimento nas normas poderá ensejar responsabilização dos agentes envolvidos, a serem apurados em processos disciplinares próprios e de acordo com a legislação vigente.

**Art. 30** Deverão ser realizados relatórios de visitas nos imóveis locados, tanto na contratação inicial da Bolsa-Auxílio, bem como nas renovações, pela Unidade de Relações Comunitárias - URC.

**Art. 31** Deverão ser comunicados ao Programa de Aluguel Social - SASC, para que sejam cessados os benefícios de Aluguel Social:

a) pela Coordenação Técnico-Social - CTS quando do reassentamento de famílias em unidades habitacionais;

b) pela Superintendência Financeira e Comercial - SFC quando do pagamento de Bônus Moradia.

**Art. 32** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Direção-Geral do Demhab.

**Art. 33** Ficam revogadas as Instruções Normativas nºs 04/2019, 07/2019, 03/2020, 05/2020.

**Art. 34** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

**ANDRE LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 20.0.000007028-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de veículo sem motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2660 por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2021.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 957,74 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:** 0200.0210.04.0122.0178.2976.3187.339039992800 - 1 (Recursos Próprios)

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2021 – PROCESSO 21.0.000037164-2**, para Registro de Preços de Alimentação Parenteral, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 11 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 241/2021 – PROCESSO 21.0.000045302-9**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de limpeza interna de dutos e componentes de sistemas de ar condicionado, instalados nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** às 10h do dia 11 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 123/2021 – PROCESSO 21.0.000028366-2**, para o Registro de Preço de Material Laboratório - kit de bioquímica, kit de antibiograma e de realização de exames, fitas com antibióticos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 11 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 140/2021 – PROCESSO 21.0.000031167-4**, Aquisição de Medicamentos Humanos, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

#### ITEM 6.

**VENCEDOR:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.516.671/0001-53.

**VALOR:** R\$ 3,66.

**ITEM 9.****VENCEDOR:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 94.516.671/0001-53.**VALOR:** R\$ 0,22.**ITEM 10.****VENCEDOR:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**CNPJ:** 07.752.236/0001-23.**VALOR:** R\$ 36,65.**FRACASSADOS:** ITEM 3**DESERTO:** ITENS 1, 2, 4, 5, 7, 8 E 11

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 20.0.000098314-5****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.**CONTRATADA:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 666/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021 (Contrato n.º 72884).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO.**VALOR:** R\$ 3.831.101,00 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e um reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação correrá por conta das dotações orçamentárias relacionadas abaixo.

Órgão	Código
SMAP	7800.7801.04.0122.0178-4097-339039992100-1
DEM HAB	3100.3101.16.0122.0178-2587-339039992100-1
SMSURB	7600.7601.04.0122.0178-4093-339039992100-1
DMLU	5000.5001.17.0512.0177-2217-339039992100-5140
SMAMUS	7500.7501.04.0122.0178-4091-339039992100-1
SMDET	7400.7401.04.0122.0178-4089-339039992100-1
SMOI	7700.7701.15.0451.0177-4209-339039992100-1
SMSEG	0800.0801.06.0122.0178-4085-339039992100-1
EPTC	400.6401.04.0122.0178-4263-339039992100-400
SMS - SAMU	1800.1804.10.0302.0172-4038-339039992100-4501
SMS - Sede	1800.1804.10.0122.0178-4010-339039992100-4501
SMS - Pronto Atendimento	1800.1804.10.0302.0172-4040-339039992100-4501
SMS - Vig. Ambiental e Saúde Trabalho	1800.1804.10.0304.0172-4112-339039992100-4501
SMS - Manut. Custeio Rede Atendimento	1800.1804.10.0301.0172-4107-339039992100-4500
SMS - Manut. Rede Serviço HPV	1800.1804.10.0302.0172-4030-339039992100-4501
SMS - HPS	1800.1804.10.0302.0172-4045-339039992100-4501
SMS - CGVS	1800.1804.10.0305.0172-4043-339039992100-4502
SMDS	7300.7301.04.0126.0178-4087-339039992100-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 392/2020 - PROCESSO 20.0.000052585-6.**  
- MATERIAIS ODONTOLÓGICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 485/2020 - PROCESSO 20.0.000064704-8.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - AVENTAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 298/2020 – PROCESSO 20.0.000044415-5**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II, visando atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 72.120.066/0001-26

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 283.219,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais)

**VIGÊNCIA:** De 24/08/2020 a 23/08/2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA**

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2020 FUNCRIANÇA PROJETOS EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

**CONVENENTE:** Lar de São José

**CNPJ:** 92.960.186/0001-49

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição de valor para o custeio de Projetos Emergenciais de Enfrentamento à COVID-19, apresentados e aprovados nos termos das Resoluções 075/2020 e 087/2020 do CMDCA.

**VALOR:** R\$ 13.008,88 (treze mil e oito reais e oitenta e oito centavos)

**PROCESSO:** 20.0.000044104-0

Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 034/2020 FUNCRIANÇA

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

**CONVENENTE:** Clube de Mães Rubem Berta II

**CNPJ:** 92.099.142/0001-76**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.**VALOR:** R\$ 10.478,64 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**PROCESSO:** 20.0.000030312-8

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 080/2020 FUNCRIANÇA

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV**CONVENIENTE:** Instituto Das Filhas De Maria Imaculada**CNPJ:** 90.856.469/0001-10**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.**VALOR:** R\$ 12.933,14 (doze mil novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos)**PROCESSO:** 20.0.000036241-8

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000037183-1	MAICON DA SILVA	22279	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000100964-0	M.C. DEWES - BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	227438	ART. 3º, II, B, LC 555/06	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000082103-1	MB PUB & RESTAURANTE LTDA	227427	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000078496-2	PAMELA CEZAR SOARES	226698	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000085426-0	MARCELO JOSÉ DOMAGALSKI	223473	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000083687-0	BAR MATITA LTDA - ME	227434	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs
19.0.000140915-0	RENAN TRINDADE RODRIGUES	227810	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
	VALEN BAR E		ART. 30, §1º	MULTA DE

19.0.000124066-0	RESTAURANTE LTDA - EPP	227804	C/C ART. 29, LC 12/75	166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000010223-0	ENIO BLUMM	187331	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000070987-8	KASA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	220828	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000083688-8	BAR MATITA LTDA – ME	221649	ART. 3º, II, B, DA LC 555/06	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000047566-1	JONATHAS LAGUE SOARES - ME	222595	Art. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
16.0.000071626-3	CLAUDIONEI DA ROSA DIAS	192909	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000067160-6	THIAGO DOBNER CARDOSO	221175	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000054261-0	ALDAIR VEIGA FREITAS	189987	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000053833-7	MARCIO WILLIAM ALVES SILVEIRA	189982	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
17.0.000082316-3	MONJOU COMERCIAL DE ACESSÓRIOS LTDA	223290	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000080461-4	MOBISTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	223286	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000097154-6	BAR E RESTAURANTE JOAO DE BARRO LTDA	424074	ART. 22, I, B, E 22, V, DO DECRETO 20.625/20	ANULADO
20.0.000068635-3	BLUE CABLE INC	425104	ART. 22, I DO DECRETO 20625/20	ANULADO
20.0.000065631-4	RENATA P RODRIGUES ME	424186	ART. 22, I E 22, §1º, I, DO DECRETO 20625/20	ANULADO

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000037084-3	CATRACA PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS LTDA – ME	184343	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000091588-2	NINE BIJU COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	223276	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000080388-0	ASSOCIACAO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-IGUALDADE	223434	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000076033-1	CLAUDIA TATIANA LIMA DOS SANTOS	223167	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
			ART. 30, §1º	

20.0.000020775-7	FAGNER NOTARI NUNES	1011579	C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000074967-2	GIUSEPPE BARBASTEFANO	222506	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000069182-8	TOQUE A MAIS BIJUTERIAS E ACESSORIOS EIRELI -ME	222583	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000068554-2	A. CEMIN – ME	185851	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000066548-7	LM & SIQUEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME	222049	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000066563-0	YASMIN CASTILHO DE ALMEIDA – ME	222048	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000043719-0	MARIO LUIZ SOUTO DE BARROS – ME	222417	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000030553-3	JEAN PIERRE ALMEIDA ALVES	225967	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000068152-1	MARIA INÊS SANTOS DA ROSA	490237	ART. 8º, DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000098975-7	PINK VELVET BAR – EIRELI	227493	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000100944-3	I. S. MELLO – ME	222633	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000067987-9	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC	22498	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000085203-1	ANTONIO LUIS PEREIRA	223514	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000092220-0	RICARDO COSTA ZANONA – ME	223588	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000054021-8	CARLOS WLADEMIR DE BARROS	222602	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

19.0.000146462-3	NORBERTO E CARDOSO RESTAURANTE LTDA	227867	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000140899-5	D.RAPHAELLI CASA NOTURNA EIRELI – ME	227728	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000076469-0	COMÉRCIO DE BEBIDAS ALAMEDA LP LTDA – ME	221024	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000080858-2	JULIANA DA COSTA PADILHA	228039	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000090323-6	D.RAPHAELLI CASA NOTURNA EIRELI – ME	226731	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs
17.0.000079275-6	RS PARADESPORTO	222983	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000039085-3	TABACARIA LAMI	271-2020	DECRETO 20534/20	ANULADO
20.0.000091422-4	SOELY MARIA DA SILVA	968-2020	DECRETO 20625/20	ANULADO
20.0.000064442-1	JARDIM LEÃO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1011306	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO
20.0.000075125-2	ALFA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	192198	ART. 42, §1º DO DECRETO 20.625/20	ANULADO
20.0.000065637-3	OVO GASTRONOMIA LTDA -ME	1012501	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 19.0.000062606-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Patrícia Oliveira Lara - CPF nº 661.625.560-34.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo 19.0.000062606-9 referente ao Auto de Infração nº 1010161, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, pela Comissão Judicante, no que tange a aplicação de Multa simples, que deverá ser de 200 (duzentas) UFMs, com fulcro nos artigos 13 e 228, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 284 de 1992, alterada pelo Decreto Municipal nº 10.953 de 1994 c/c artigo 48, caput. 68, inciso III e 84,

inciso I da Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL** **PROCESSO 19.0.000059635-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Mini Mercado da Ponta Ltda - CNPJ nº 01.383.386/0001-20.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000059635-6 referente ao Auto de Infração nº 1009993, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância pela Comissão Judicante, a qual determinou a aplicação de Multa simples no valor de 500 (quinhentas) UFM's, com fulcro nos artigos 13 e 228, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 284 de 1992, alterada pelo Decreto Municipal nº 10.953 de 1994 c/c artigo 48, caput. 68, inciso III e 84, inciso I da Lei Complementar nº 790.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL** **PROCESSO 18.0.000095258-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Condomínio Edifício Santos Dumont - CNPJ nº 90.090.697/0001-21.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo 18.0.000095258-0 referente ao Auto de Infração nº 1010462, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, a qual aplicou a penalidade de Multa simples no valor 498,8802 UFM's, com fulcro na Lei Complementar nº 6323 de 1988, alterada pelo Decreto nº 10.905 de 1994 e, artigos 68, inciso III e 84, inciso I da Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL** **PROCESSO 19.0.000139586-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Deomir Renato Rigotti, CPF nº 411.062.370-72.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo 19.0.000139586-9 referente aos Autos de Infração nº 1011060 e nº 1011061, de modo a serem mantidas as decisões proferidas em primeira instância pela Comissão Judicante, as quais determinaram a aplicação de multas simples no valor de 100 (cem) UFM's para cada infração, com fulcro nos artigos 9º, inciso IV, 13 e 228, inciso I, alínea "a" e "d" da Lei Complementar nº 284 de 1992, alterada pelo Decreto Municipal nº 10.953 de 1994 e artigo 1º, § 2º do Decreto nº 18.623 de 2014 c/c artigo 48, caput. 68, inciso III e 84, inciso I da Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

## PROCESSO 17.0.000060439-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** João Henrique Cruz - CPF 063.150.970-49.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo 17.0.000060439-9 referente ao Auto de Infração 1005267, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância pela Comissão Judicante, a qual determinou a aplicação de multa simples no valor de 400 (quatrocentas) UFM's, com fulcro nos artigos 13 e 228, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar 284 de 1992, alterada pelo Decreto Municipal 10.953 de 1994 c/c artigo 48, caput. 68, inciso III e 84, inciso I da Lei Complementar 790 de 2016.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**INDENIZADA:** Tecprinters Tecnologia De Impressão LTDA, CNPJ 00.809.489/0001-47.

**PROCESSO:** 18.0.000088011-2 - Contrato nº 74353.

**OBJETO:** Pagamento de prestação de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais - Tipo 3, Contrato nº 67775, no período de janeiro a março de 2020 e de janeiro a março de 2021, conforme doc SEI 13975393.

**VALOR:** R\$ 1.307,75 (mil trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso Livre – Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339040040000-1 e 7701-4095-339092400400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL 023/2021 INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S PROCESSO 21.14.000000313-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, tornam pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, de forma simplificada, de acordo com o Ato de Instauração nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF, visando a regularização registral do núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL DR. BARCELLOS, localizado na Rua Dr. Barcelos, entrada pelo nº 1645, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB. A regularização do loteamento está sendo tratada SEI 20.14.000000313-1. A REURB-S visa titulação dos ocupantes das unidades habitacionais registradas nas matrículas 191.760 a 191.782 do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital.

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Diretor do Departamento Municipal de Habitação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 001/2021 PROCESSO 21.0.00003845-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PMPA torna pública e comunica aos interessados a homologação das habilitações da inscrição no Edital 001/2021 para o chamamento público para interessados na proponente de projetos culturais da SMC, mediante avaliação da Comissão de Seleção designada em Portaria do presente Edital.

#### **HABILITAÇÕES HOMOLOGADAS:**

GERRY MARQUES ME

DAISY DA SILVA FORNARI

CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA

LEONID STRELIAEV

RIMOLI ASSOCIADOS PROMOCOES & EVENTOS LTDA

JLPP PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000036385-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SV Apoio Logístico Eireli.

**OBJETO:** Contrato nº 70.336, advindo do Pregão Eletrônico nº 058/2019, para a prestação de serviços de portaria, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Repactuação, supressões e acréscimos, conforme segue:

A contar de 01/01/2021, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000051/2021, ficam repactuados:

O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.358,81 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 1.426,75 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);

O custo unitário do auxílio alimentação/ lanche que passa de R\$ 17,41 (dezesete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos);

O Plano de Benefício Social Familiar fica mantido o valor de R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme a Cláusula Vigésima Nona, item 01, da CCT.

Essas alterações correspondem a um aumento de R\$ 224.182,08 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos) no valor total do contrato.

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir do Contrato, conforme segue:

01 (um) posto do tipo "I" - 12 horas, de Segunda a Domingo, Diurno, com Insalubridade referente ao HMIPV.

As supressões realizadas no Contrato correspondem a uma redução de R\$ 88.255,32 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), o que representa uma redução acumulada de - 53,87% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em crescer ao Contrato, conforme segue:

02 (dois) postos do tipo "D", 9 horas, de Segunda a Sexta, Diurno, com Insalubridade, referente ao HMIPV.

Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento de R\$ 95.532,48 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), o que representa um aumento acumulado de 17,57% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

**VALOR:** A contar de 01/01/2021, tendo em vista as alterações realizadas no item 1.1 do presente instrumento, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.129.852,64 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, tendo em vista as alterações realizadas nos itens 2.1 e 3.1 do presente instrumento, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.137.129,68 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4020-339037010000-4501, 1804-4030-339037010000-4501, 1804-4038-339037010000-4501, 1804-4040-339037010000-4501, 1804-4043-339037010000-4502, 1804-4045-339037010000-4501, 1804-4109-339037010000-4501, 1804-4112-339037010000-4501 e 1804-4113-339037010000-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “b”, § 1º e art. 65, II, “d”, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000034369-3**

**INDENIZANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

**INDENIZADA:** ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de recepção e registro em geral de usuários da saúde nos Pronto atendimentos, Farmácias Distritais, HPS, HMIPV e demais unidades da SMS, prestados de 01/03/2020 a 31/03/2020.

**VALOR:** R\$ 181.458,13 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339092370000-4501, 1804-4020-339092370000-4501, 1804-4030-339092370000-4501, 1804-4040-339092370000-4501, 1804-4043-339092370000-4502, 1804-4045-339092370000-4230, 1804-4107-339092370000-4500

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 153/2021 – PROCESSO 21.10.000001748-6** – Equipamentos para linha de cloro, exclusivo ME/EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 15 de junho de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 194/2021 – PROCESSO 21.10.000002954-9** – Reagente para análise dqp.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 14 de junho de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 199/2021**  
**PROCESSO 21.10.000003321-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação para fornecimento, com aplicação, de vacinas Influenza quadrivalente, com as cepas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2021, aos servidores e estagiários do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**LOTE 01.**

**EMPRESA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 21.500,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATOS**

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

**PROCESSO SEI 20.10.000003472-5.**

**CONTRATO 20.10.000003472-5.**

**OBJETO:** Execução da desativação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Bosque e implantação da Estação de Bombeamento de Esgoto (EBE) do Bosque.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 11 meses.

**VALOR:** R\$ 1.097.022,18.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES EDERVAL LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-01.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 85.771,85.

**CONTRATADA:** SPS TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-02.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 46.219,20.

**CONTRATADA:** SPS TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-03.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 46.219,20.

**CONTRATADA:** SPS TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-04.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 46.219,20.

**CONTRATADA:** JLBONI TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-05.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 46.219,20.

**CONTRATADA:** JLH TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-07.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 46.219,20.

**CONTRATADA:** MAC PEREIRA TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-08.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 87.993,00.

**CONTRATADA:** MAC PEREIRA TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-09.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 87.993,00.

**CONTRATADA:** CLÍNICA PSICOVIDA ATENDIMENTO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA.- ME.

**PROCESSO SEI 19.10.000010700-0.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000010700-0.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste de contrato de serviços especializados em tratamento de dependência química para servidores ativos do Departamento, usuários de substâncias psicoativas, bem como doenças afetivas e cognitivas.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 70.402,86.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 121/2020**

**PROCESSO 21.10.000001499-1**

**OBJETO:** Acessórios para motores e Bombas de Recalque, exclusivo ME/EPP.

**ABERTURA:** às 8h30min do dia 28 de maio de 2021.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que o presente certame está suspenso para revisão do Edital.

O Edital revisado, bem como o seu novo período, serão oportunamente republicados

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **ERRATA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 21.14.000000157-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a Errata da Inexigibilidade de Licitação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. No Edital publicado no DOPA em 26/05/2021, Edição 6517, **ONDE SE LÊ:** VALOR: “R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).”, **LEIA-SE:** “R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2019 PROCESSO 19.17.000000914-9

**REGISTRO Nº 397**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TRY TRANSPORTES LTDA.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** Como faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato 18/2019 (6891288), fica este prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2021 até a data de 19/05/2022.

**VALOR:** O valor mensal do contrato permanece em R\$ 8.986,00 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais) e o valor anual em R\$ 107.832,00 (cento e sete mil oitocentos e trinta e dois reais), conforme os subitens 4.2 e 4.2.1 do Contrato 18/2019 (6891288).

**GARANTIA:** De acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1 do Contrato 18/2019 (6891288), apresenta a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente TERMO ADITIVO, o SEGURO GARANTIA no valor de R\$ 5.391,60 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos) equivalente a 5% do valor total do Contrato, cujo valor total é de R\$ 107.832,00 (cento e sete mil oitocentos e trinta e dois reais), através da Apólice de Seguro Garantia nº 0775.15.3.175-4 da Porto Seguro e Cia. de Seguros Gerais, válida de 20/05/2021 até 20/08/2022, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018 - Lote 03.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018 PROCESSO 18.0.000030144-9

**REGISTRO Nº 398**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** JLH TRANSPORTES LTDA.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** Como faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato 05/2018 (3995243), fica este prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2021 até a data de 24/05/2022.

**VALOR:** O valor mensal do contrato permanece em R\$ 18.870,00 (dezoito mil oitocentos e setenta reais) e o valor anual em R\$ 226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais), conforme os subitens 4.2 e 4.2.1 do Contrato 05/2018 (3995243).

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-5140.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2017 - Lotes 03 e 04.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### TERMO DE ADITAMENTO

**PROCESSO:** 18.15.000000726-0

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** Turiscruz Transportes e Turismo Ltda. CNPJ 17.701.166/0001-38

**CONTRATO:** 14/2017 FASC - ADITAMENTO 03 – Nº 74395 - PGMCD

**OBJETO:** Prestação de serviço de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA - 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 02/04/2021 a 01/04/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 - A contar de 02/04/2021, fica reajustado o valor contratado pela Fundação, conforme Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 6,10%, referente à competência de abril/2020 a março/2021. - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - 3.1 - A contar de 02/04/2021, o valor total do Contrato passa a ser R\$ 55.631,52 - valor mensal de R\$ 4.635,96.

**MODALIDADE:** PE 411/2016 – Processo 001.008710.16.3.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	PROC.	CONTRATO	SEI
627/ 2021	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.250.898/ 0001-03	10914	087/ 2020	017 /2021	20.18000000.453-0
633/ 2021	EPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	21.204.313/ 0001-31	10933	127/ 2019	055/ 2020	19.18.000000745-3
635/ 2021	RC TEIVE COMERCIO E DIST. LTDA EPP	18.641.075/ 0001-17	10855	RP 127/ 2020	RP 127/ 2020	20.0.0.00033949-1
631/ 2021	MHX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	05.824.514/ 0001-85	10895	036/ 2020	090/ 2020	20.18.000000182-5
632/ 2021	MHX SUPRIMENTO INDUSTRIAIS EIRELI	05.824.514/ 0001-85	9781	036/ 2020	090/ 2020	20.18.000000182-5
630/ 2021	MHX SUPRIMENTO INDUSTRIAIS EIRELI	05.824.514/ 0001-85	10096	036/ 2020	090/ 2020	20.18.000000182-5
629/ 2021	MORESCO & ANTUNES LTDA - ME	23.468.106/ 0001-10	10767	056/ 2020	113/ 2020	20.18.000000278-3
628/ 2021	BIOCLEAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	09.228.004/ 0001-04	10916	065/ 2020	130/ 2020	20.18.000000324-0
637/ 2021	AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	12.670.797/ 0001-13	10636	RP 217/ 2020	RP 217/ 2020	20.0.000039035-7
636/ 2021	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/ 0001-42	10887	RP 152/ 2020	RP 152/ 2020	20.0.000035917-4

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências, Avisos de Multas e Aplicações de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR O.C.	APLICAÇÃO DE MULTA EM	VALOR MULTA (10%)	JUROS DE MORA (3% DIA)	PROC.	CONT.	SEI
624/2021	BIOCLEAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	09.228.004/0001-04	10748	R\$ 3184,00	14/05/2021	R\$ 318,40	R\$ 6,86	065/2020	130/2020	20.18.000000.324-0
605/2021	GIOVANI COELHO DE SOUZA	14.270.006/0001-93	10769	R\$ 4000,00	06/05/2021	R\$ 400,00	R\$ 0,00	046/2020	107/2020	20.18.0000000227-9
625/2021	EPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	21.204.313/0001-31	10641	R\$ 626,60	14/05/2021	R\$ 62,66	R\$ 18,80	127/2019	055/2020	19.18.000000745-3
473/2021	SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	28.993.807/0001-91	10085	R\$ 83,60	24/03/2021	R\$ 8,36	R\$ 13,79	035/2020	093/2020	20.18.000000180-9
487/2021	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.250.898/0001-03	10021	R\$ 49,50	25/03/2021	R\$ 4,95	R\$ 7,87	RP233/2020	RP233/2020	20.00.0039559-6
488/2021	TRANSRIO CAMINHOS, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	11.726.521/0005-70	10122	R\$ 2804,30	25/03/2021	R\$ 280,43	R\$ 445,88	007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
489/2021	GIOVANI COELHO DE SOUZA	14.270.006/0001-93	10130	R\$ 1154,10	25/03/2021	R\$ 115,41	R\$ 183,50	19/2020	075/2020	20.18.000000134-5

Porto Alegre, 10 de maio de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 003/2021 PROCESSO 21.16.000010591-5

**DOADORA:** Sinergy Novas Mídias Ltda, CNPJ 03.821.107/0001-99.

**DONATÁRIA:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irrevogável, a veiculação de vinhetas publicitárias de 5 e/ou 10 segundos no Circuito de Mídia Digital (40 telas), bem como o acesso à Plataforma Media Eye Acesso e à plataforma MedieEye, a qual realizará a mensuração do fluxo de pessoas em tempo real, em 38 endereços do Município de Porto Alegre.

**VALOR DA DOAÇÃO:** R\$ 1.610.000,00.

**BASE LEGAL:** Leis 10.406/02, 13.303/16 e a Resolução Empresa Pública de Transporte e Circulação 06/2019.

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL DE OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 002/2021

**PROCESSO:** 21.16.000004945-4.

**CEDENTE:** Secretaria de Divisão de Iluminação Pública.

**CESSIONÁRIA:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a cessão de 1 caminhão, Marca/Modelo 320510 VW/8.160

DRC 4x2, Categoria 2012 2, Combustível Diesel, Placa ITS 2966, chassi 9531M52P8CR243566, RENAVAM 00494518618, Placa em números 09201929669.

**VALOR:** Sem ônus à Administração.

**BASE LEGAL:** Leis 13.303/2016 e 10.406/2002 e Resolução da Empresa Pública de Transporte e Circulação 006/2019.

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL DE OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018 PROCESSO 18.16.000006076-1**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2018.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A, CNPJ 02.510.700/0001/51.

**CONTRATADA:** Benner Sistemas S.A, CNPJ 02.288.055/0001-74.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de solução de tecnologia e gestão, incluindo licenças de uso permanente de *softwares* de recursos humanos e folha de pagamento para a EPTC, em conformidade com a legislação do E-Social.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência, o reajustamento dos valores contratados e a redução dos quantitativos.

**VIGÊNCIA:** De 29/03/2021 a 28/09/2021.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 179.427,06 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339040070000-400.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigos 57, inc. II, e 65 §§ 1º e 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EXPEDIENTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroït

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)